

TERMOS E CONDIÇÕES DE USO DA CONTA UNA PJ

O presente *Termos e Condições de Uso da Conta Una PJ* estabelece os direitos e obrigações à sua conta da Una, incluindo a abertura, administração, movimentação e encerramento. Por favor, leia-o atentamente antes de usar a sua conta Una.

A sua adesão ocorrerá após a Una analisar e aprovar as informações que você encaminhar na Ficha-Proposta de Abertura de Conta Digital PJ.

O aceite será por meio eletrônico e/ou ambiente digital disponibilizados pela Una. O Cliente concorda que o presente Contrato constitui obrigação legal, válida e vinculante com a Una, acerca da Conta Una, suas funcionalidades e produtos.

1. DEFINIÇÕES

- 1.1. Conta Una: A Conta Una é uma conta de pagamento pré-paga, de titularidade única e exclusiva do Cliente, que pode ser movimentada, mediante disponibilidade de Saldo, para realização de Transações, conforme disponibilização de Funcionalidades nos termos previstos neste Contrato e seus anexos.
- 1.2. Contrato: é o presente Contrato da conta Una, ao qual o Cliente adere após a Una analisar e aprovar as informações encaminhadas na Ficha-Proposta de abertura de Conta Digital.
- 1.3. Ficha-Proposta de Abertura de Conta Digital: é a Ficha-Proposta pelo qual o Cliente manifesta à Una o seu interesse em abrir a Conta Digital Una.

2. DA CONTA UNA

2.1. Abertura de Conta Una: Para realizar a abertura da Conta Una, é necessário fazer o cadastro junto a Unavanti, mediante o envio pelo Cliente dos seus dados, informações e documentos cadastrais exigidos pelas Políticas da Una e pela regulamentação vigente, os quais poderão variar de acordo com o Cliente, sendo Pessoa Física ou Jurídica, e serão informados pela Una por meio dos canais eletrônicos de atendimento e acesso a Conta Unavanti.

2.1.1. A Una analisará todos os dados, informações e documentos cadastrais enviados pelo Cliente, podendo aprovar, solicitar documentos ou informações adicionais, ou recusar a abertura da Conta Una em caso de incompatibilidade do cadastro com as Políticas da Una.

2.1.2. Caso a proposta de abertura seja aprovada, o Cliente receberá o número de identificação da sua Conta Una, contendo o número da agência e conta, assim como as instruções para cadastro e acesso ao Internet Banking e/ou Aplicativo Unavanti, para consulta e movimentação financeira, conforme disposto neste Contrato.

2.1.3. O Cliente quando Pessoa Jurídica poderá, a seu critério e responsabilidade, solicitar o cadastro de Usuários e Representantes, indicando os poderes e

autorizações. Os Usuários e Representantes autorizados terão acesso a login e Senha próprios, de caráter confidencial, exclusivo e intransferível, para acesso às Aplicações da Unavanti, nos termos da autorização.

2.2. Responsabilidade das informações: O Cliente declara expressamente à Una, de forma irrevogável e irretroatável, que todas as informações fornecidas pelo Cliente no momento de seu cadastro para abertura da Conta Una e de sua ativação, bem como em qualquer outro momento, são verdadeiras, consistentes, precisas, completas, corretas e suficientes, obrigando o Cliente, ainda, a informar à Una a respeito de eventuais alterações nos seus dados cadastrais, sendo de sua inteira responsabilidade todas as consequências decorrentes do descumprimento dessa obrigação, sem prejuízo da Una discricionariamente solicitar a atualização dos dados e informações do Cliente sempre que entender necessário.

2.2.1. Em caso de recusa no fornecimento da documentação adicional, e, verificando a existência de informações fornecidas incorretas, inverídicas e/ou desatualizadas, sem possibilidade de regularização, a Una, poderá rejeitar a abertura da Conta Una.

2.3. Titularidade: A Conta Una é de titularidade exclusiva do Cliente, podendo ser movimentada a qualquer momento, nos termos deste Contrato.

2.4. Territorialidade: A Conta Digital visa a efetivar os recebimentos e pagamentos em moeda corrente nacional, sendo exclusiva para operações e transações realizadas no Brasil, e poderá ser administrada pelo Internet Banking ou Aplicativo Unavanti.

2.5. Aporte prévio de recursos: A Conta Una é uma conta pré-paga, sendo necessário o prévio aporte de recursos para a efetivação dos pagamentos, transferências e qualquer retirada de recurso.

2.5.1. O Cliente declara ter ciência e concordar que não serão emitidos talonários de cheques ou disponibilizados quaisquer outros meios para movimentação dos recursos disponíveis na Conta Digital, que não sejam por meio de transferências interbancárias, sem prévia contratação dos produtos pelos termos de adesão específicos.

2.6. Movimentação: A qualquer momento, por meio de movimentação eletrônica, poderá o Cliente retirar os recursos existentes na Conta Digital, salvo em caso de bloqueio previsto neste contrato ou na legislação vigente aplicável.

2.6.1. A administração da Conta Digital pelos meios disponíveis se dará por meio da utilização de suas senhas pessoais e intransferíveis, sendo que a utilização terá o efeito de manifestação expressa da vontade do Cliente, vinculando-o e obrigando-o.

2.6.2. Caso o Cliente discorde de qualquer valor ou informação indicada no extrato, deverá comunicar o fato a Una, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da ciência do extrato e/ou comprovante. Após esgotado esse prazo, estes constituirão prova documental, de maneira certa, líquida e exigível frente ao Cliente.

2.6.3. O Cliente declara estar ciente e concorda que a utilização da Conta Digital está sujeita as regras, condições e limitações de valores e horários, conforme a política de segurança da Una, assim como em conformidade com as regras e condições indicadas pelo Sistema Financeiro Nacional.

2.6.4. A Una não será responsabilizada por perdas, danos ou atrasos decorrentes do uso indevido das senhas pessoais, falta de integralidade, precisão, veracidade ou legalidade das informações prestadas pelo Cliente, e por acesso não autorizado de terceiros.

2.7. Finalidades: A Conta Digital Una possui as finalidades de (i) Receber recursos oriundos de outra conta mantida pelo Cliente ou por terceiros junto a Una; (ii) Receber recursos oriundos de outra conta mantida pelo Cliente ou por terceiros junto a outras instituições, via TED; (iii) Transferência de recursos para outras contas mantidas pelo Cliente ou terceiros junto a Una; (iv) Transferência de recursos para outras contas mantidas pelo Cliente ou terceiros junto a outras instituições, via TED; (v) Pagamentos de boletos de cobrança, contas de consumo e tributos; (vi) Emitir boletos bancários em nome de terceiros; (vii) Receber recursos oriundos da liquidação dos boletos bancários emitidos.

2.7.1. As finalidades indicadas nos itens vi e vii acima, estarão disponíveis mediante a aquisição do Serviço de Cobrança Bancária, através de adesão de contrato específico para esse serviço.

3. REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

3.1. Tarifas: Pelos serviços aqui prestados pela Una, o Cliente concorda em pagar os valores das tarifas estabelecidos, autorizando desde já que sejam debitados da conta os respectivos valores, independentemente de consulta ou aviso prévio, obrigando-se a manter saldo suficiente para tanto.

3.2. Valores das Tarifas: Os valores das tarifas são estabelecidos unilateralmente pela Una, com estrita observância às normas emanadas do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil, podendo ser atualizada a qualquer momento pela Una, mediante divulgação prévia de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência no site da UNA (www.unavanti.com.br).

3.3. Outros produtos: A contratação de produtos e serviços estão condicionados a análise de crédito e aprovação pela UNA, e, poderá gerar despesas de acordo com o produto contratado.

3.3.1. Em caso de contratação de determinados produtos ofertados pela UNA, poderão incidir Impostos sobre Operações Financeiras, conforme legislação em vigor, sendo que o valor relativo a este imposto será indicado no extrato de crédito do Contratante, e poderá ser financiado juntamente com o valor principal da operação de crédito.obrigação

3.4. Pagamento: As tarifas devidas à Una serão pagas por meio de débito na Conta Una ou quaisquer outros meios de cobrança à exclusivo critério da Una.

3.5. Inadimplência: Em caso de inadimplemento de quaisquer das obrigações decorrentes da Conta Una, ou em eventual contratação de produtos vinculados a Conta Digital, o Cliente incorrerá em mora, independentemente de aviso ou notificação de qualquer espécie, passando a incidir, sobre o débito, juros remuneratórios pactuados, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), esta sobre o principal e acessórios do débito, até seu efetivo pagamento, sem prejuízo das demais sanções contratuais e legais cabíveis, sendo atualizados e calculados pelo IGPM-FGV.

3.5.1. Em caso de inadimplemento, a Una poderá, à seu exclusivo critério:

- (i) Deixar de realizar a Transação solicitada pelo Cliente;
- (ii) Debitar os valores correspondentes às tarifas devidas quando a Conta Stone apresentar Saldo positivo, acrescido de atualização monetária, juros de 1% (um por cento), e multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o total do valor devido pelo Cliente, nos termos do presente Contrato; ou, alternativamente;
- (iii) Utilizar quaisquer outros meios disponíveis para a cobrança da tarifa.

4. DECLARAÇÕES E RESPONSABILIDADES

4.1. Obrigações: Constituem também obrigação do cliente:

- (i) permitir a fiscalização, pela Una ou terceiro por ela autorizada, do cumprimento de todas as obrigações previstas nesse Contrato;
- (ii) aportar os recursos necessários, imediatamente sacáveis em moeda corrente nacional, para honrar com as obrigações assumidas, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas ou imediatamente a partir de quando exigíveis, caso seja verificado que na Conta Digital não haverá saldo suficiente para efetuar tais pagamentos envolvendo tarifas, taxas e outros débitos vinculados aos produtos contratados;
- (iii) comunicar por escrito e de imediato à Una, toda e qualquer alteração das informações prestadas, principalmente àquelas relativas à qualificação do Cliente e às possíveis alterações sociais. Se não houver comunicação por escrito de qualquer alteração de dados informados neste Contrato, serão havidas por confirmadas e eficazes, para todos os efeitos legais e contratuais, as comunicações, as solicitações e os dados cadastrados, considerando a última informação anteriormente fornecida, sujeito ao bloqueio da conta;
- (iv) permitir e autorizar o bloqueio cautelar de valores originários de um Pix e/ou transferências que sejam suspeitos de fraude; e,
- (v) permitir e autorizar a devolução para instituição de origem dos valores recebidos decorrentes de falha operacional nos sistemas das instituições envolvidas nas transações, assim como nos casos de suspeita de fraude.

4.2. Declarações: O Cliente declara que tem capacidade e poderes para assinar, assumir e cumprir todas as obrigações aqui estabelecidas, incluindo os poderes de nomeação de procuradores; assim como foram adotadas todas as medidas quer societárias, quer outras, eventualmente necessárias.

4.2.1. O presente Contrato e o cumprimento de todas as suas obrigações não violam seus documentos societários; não violam qualquer lei, regulamento ou decisão judicial, administrativa ou arbitral que vincule ou seja aplicável, a si, ou qualquer bem ou direito de sua propriedade e não constituem inadimplemento nem vencimento antecipado de qualquer contrato, instrumento, acordo, empréstimo ou documento de que seja parte.

5. ENCERRAMENTO DA CONTA

5.1. Encerramento da Conta Una sem impedimentos: O Cliente poderá encerrar a sua Conta Una a qualquer tempo, independentemente de justificativa, por meio do Internet Banking ou Aplicativo Unavanti, desde que não tenha:

- (i) Quaisquer saldos na Conta Una, sejam disponíveis, indisponíveis e/ou bloqueados;
- (ii) Transações em processamento ou agendadas;
- (iii) Tarifas devidas pelo Cliente à Una ainda não quitadas na data da solicitação do encerramento da Conta Una; e,
- (iv) Quaisquer ônus ou gravames na Conta Una em nome da Unavanti e/ou de qualquer entidade de seu Grupo Econômico e/ou terceiros.

5.2. Encerramento da Conta Una com impedimentos: O Cliente que desejar encerrar a sua Conta Una, e tenha algum dos itens mencionados acima, deverá solicitar o procedimento, que será disponibilizado pela Una, para eventual saldo devedor e demais compromissos, assim como os produtos que permanecerem ativos e os que se encerram com a conta.

5.3. Prazo: A data do encerramento não será superior a 30 (trinta) dias contatos da comunicação entre as partes.

6. SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE CRÉDITO (SCR)

6.1. Consentimento: O Cliente ratifica as autorizações previamente concedidas e autoriza, expressamente, a Una, a qualquer tempo, a consultar e fornecer informações cadastrais com relação a si e/ou empresas integrantes do seu grupo societário, se houver, no Sistema de Informações de Crédito (SCR) gerido pelo Banco Central do Brasil (BACEN) e nos órgãos de proteção ao crédito, bem assim, a fornecer informações sobre as Operações ao SCR e, ainda, durante a vigência deste Contrato, para agência(s) de classificação de risco.

6.1.1. O usuário declara ciente de que o SCR funciona como sistema de

fornecimento de informações pelo BACEN para supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras, e facilita a troca de informações entre estas instituições para propiciar as decisões de créditos e a concessão desses e outros serviços.

6.2. Em caso de que o usuário entenda que seja necessário realizar correções, exclusões e/ou manifestações de discordância com relação às informações constantes no SCR, deverá encaminhar a solicitação por escrito a Una ou diretamente à Central de Atendimento ao Público do BACEN.

7. ALTERAÇÕES DO CONTRATO

7.1. Alteração e Atualização: O presente Contrato poderá ser alterado e/ou atualizado pela Una, a qualquer momento, mediante comunicação ao Cliente e/ou disponibilização no site da Unavanti <unavanti.com.br> ou qualquer outro canal de comunicação disponibilizado pela Una.

7.2. Discordância: Caso não concorde com as alterações e /ou atualizações realizadas pela Una, o Cliente poderá imediatamente solicitar o encerramento da sua Conta Una e a rescisão deste Contrato.

7.3. Aceite Tácito: O não encerramento e/ou a utilização da Conta Una pelo Cliente, após a comunicação enviada pela Una, nos termos da presente Cláusula, implica o aceite integral das novas condições deste Contrato e de seus documentos acessórios.

8. VIGÊNCIA E TÉRMINO DO CONTRATO

8.1. Prazo de vigência: Este Contrato terá início na data de sua assinatura, permanecerá em vigor por prazo indeterminado e obriga as partes, seus herdeiros e sucessores.

8.2. Rescisão: Este Contrato poderá ser rescindido, por vontade das partes, mediante comunicação da intenção, a qualquer momento, pelos meios disponíveis, por escrito com 5 (cinco) dias de antecedência ou imediatamente nos casos de:

- (i) informações prestadas sejam irregulares e consideradas graves, nos termos da Resolução 96/2021 do BCB;
- (ii) Conta Digital esteja sendo utilizada em desconformidade com este contrato ou em desacordo com a legislação vigente;
- (iii) existam restrições cadastrais ou de crédito em nome do titular com a UNA;
- (iv) sejam identificadas operações estranhas ao padrão de uso, ou suspeitas de fraude, lavagem de dinheiro ou em desacordo com qualquer legislação aplicável;
- (v) Contratante aja de maneira ofensiva e desrespeitosa com qualquer colaborador UNA, ou para se referir a este, assim como a seus representantes; e

(vi) em caso de pedido ou requerimento de falência, recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer uma das Partes.

8.3. Devolução dos recursos: O Cliente deverá enviar à Una, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, os dados de outra conta de sua titularidade para a transferência de eventuais recursos, descontados eventuais tarifas devidas à Una.

8.4. Encerramento da Conta Una: A rescisão do presente Contrato implicará o encerramento da Conta Una, observando as disposições deste Contrato.

9. TRATAMENTO DE DADOS

9.1. A Una realiza o tratamento de dados de acordo com a Política de Privacidade da Una, a qual pode ser consultada a qualquer momento no site da Unavanti <unavanti.com.br>.

9.2. Nos termos da Política de Privacidade, a Una e empresas do mesmo grupo econômico poderão consultar as informações do cliente, que incluem as informações cadastrais, complementares, financeiras, de perfil e de navegação, entre outros, em órgãos reguladores, birôs de crédito, serviços de compensação, Cadastro Positivo, e entidade que prestam serviços de proteção de crédito.

9.3. Pela adesão a este Contrato, o Cliente Autoriza, reconhece e concorda expressamente que a Una irá tratar as informações pessoais, comerciais e/ou financeiras do Cliente, nos termos da Política de Privacidade Una, respeitando as normas que tratam o sigilo bancário e da proteção de dados.

9.4. O Cliente e a Una obrigam-se a atuar no presente contrato em conformidade com a legislação vigente de Proteção de Dados Pessoais e demais determinações dos Órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD"), levando-se em conta os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação no tratamento dos dados.

10. PROPRIEDADE INTELECTUAL

10.1. O Cliente reconhece que é de titularidade da Una toda a propriedade intelectual empregada no Internet Banking e Aplicativo da Una, assim como no site <unavanti.com.br> e em qualquer material criado e disponibilizado pela Una nas plataformas e Conta Una.

10.2. A propriedade Intelectual mencionada engloba todas as marcas, denominações, nome dos produtos e serviços, trade dress, slogan, logo, tipos, nome de domínio e todo qualquer outros sinais distintivos da Una. Incluem-se também todos os pedidos, registros, extensões e renovações destes, as patentes, modelos de utilidades, certificados de adição, desenhos industriais, direitos autorais, programas de computador, códigos, combinação de cores, segredos industriais e know-how.

10.3. O Cliente compromete-se a não violar, reproduzir e imitar em todo ou em

parte qualquer propriedade intelectual da Una, que estejam em desacordo com este Contrato e com a Lei.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Governança: O Cliente e a Una declaram que a presente contratação atenderá, rigorosamente, além da legislação nacional, estadual e municipal, as melhores práticas de Governança, com vista a prevenir e combater fraudes, práticas ilícitas, lavagem de dinheiro e/ou corrupção que possam ocorrer no contexto da relação contratual, que será imediatamente rescindida pela Una, sem quaisquer ônus e com direito a ressarcimento por danos causados, ao se constatar o envolvimento do Cliente, seus sócios e/ou administradores, diretamente ou por meio de um agente, em práticas de lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores (conforme Lei nº 9.613/98).

11.2. Confidencialidade: Obrigam-se as Partes, por si, seus diretores, sócios, administradores, representantes, empregados, prepostos e terceiros contratados, a manter o mais completo e absoluto sigilo sobre todos os dados, documentos, lançamentos, depósitos, transferências e informações de que venham a ter conhecimento ou acesso por conta e decorrentes da presente contratação (as “Informações Confidenciais”), e a empregar em relação a estas o mesmo grau de cuidado utilizado para proteger o uso e a divulgação de suas próprias informações confidenciais de mesma natureza, ou um padrão superior de cuidado, se as circunstâncias o justificarem, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou delas dar conhecimento a terceiros estranhos a presente relação contratual, sob pena de responder, a Parte Infratora, na esfera civil e criminal, reconhecendo que o dever de sigilo aqui previsto não inclui as informações que já estavam em poder ou já eram de conhecimento da outra Parte; eram ou passem a ser de domínio público, ou, ainda, as que forem recebidas de terceiros sem dever de sigilo, bem como, aquelas que tenham de ser divulgadas por imposição de lei ou por decisão/ordem judicial ou por requerimento/solicitação de autoridades fiscalizadoras, autorreguladoras, autarquias da administração pública direta e indireta, incluindo, porém não se limitando aquelas embasadas por convênios entres os órgãos públicos, as quais as Partes desde já declaram que tal prática não constitui infração às regras e às leis que regulam e tratam do sigilo bancário.

11.3. Nulidade, invalidade ou ineficácia: Caso qualquer disposição do presente venha a ser julgada inválida, ilegal, ineficáz ou inexecutável, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as partes, em boa-fé, a substituir a disposição afetada por outra que, na medida do possível, reflita sua intenção original.

11.4. Comunicações: Nos termos da Política de Privacidade, a Una entrará em contato por qualquer meio disponível, dentre eles, ligações telefônicas, WhatsApp, e-mail, SMS, push, notificações nas aplicações Una e correspondência, podendo, inclusive, encaminhar ofertas de produtos Una. O recebimento das ofertas dos produtos Una poderá ser cancelado a qualquer momento pelo Contratante.

11.5. Canais de Atendimento: Para solução conflitos relacionados a este Contrato, para pedidos de encerramento, reclamações e sugestões, o Cliente poderá

entrar em contato com a Una através dos canais de atendimento disponibilizados pela Una e informados no Site Una <unavanti.com.br>.

11.6. Lei aplicável e foro: O presente Contrato será regido e interpretado em conformidade com as leis do Brasil e as Partes elegem o foro Central da Comarca da Cidade de Maringá/PR, como competente para qualquer ação, com renúncia a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

11.7. Formalização: A formalização deste Contrato poderá ocorrer mediante aposição de (i) assinaturas digitais, com processo de certificação disponibilizada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, (ii) assinaturas eletrônicas que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil para comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, sendo ambas as formas de assinatura expressamente reconhecidas pelas Partes como válidas, nos termos do Artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Dessa forma, a assinatura física de documentos, bem como a existência física (impressa), de tais documentos não serão exigidas para fins de cumprimento de obrigações previstas neste Contrato e (iii) mediante o aceite dentro das plataformas da Unavanti, no qual será considerado aceite e ciente para todos os fins.
